

RELATÓRIO

O presente relatório analisa a viabilidade orçamentária e financeira do Projeto de Resolução nº 21/2025, de autoria do Vereador Dandan, que propõe a criação da Galeria Mulheres Vereadoras no âmbito da Câmara Municipal de Santo André. Essa iniciativa busca valorizar a memória política das mulheres que exerceram mandato parlamentar, por meio de exposição permanente de fotografias e informações históricas.

O projeto foi inicialmente analisado pela Consultoria Legislativa que, por meio do Parecer nº 18/2025, não identificou impedimentos do ponto de vista constitucional, recomendando, entretanto, o encaminhamento do processo ao setor técnico competente para análise do impacto orçamentário e financeiro. Em resposta, foi apresentada manifestação esclarecendo que a ausência de especificações detalhadas no texto teve como finalidade garantir maior flexibilidade na execução, possibilitando sua adequação à realidade orçamentária desta Câmara Municipal.

Embora o projeto não apresente detalhamento sobre materiais ou custos, essa opção visa justamente permitir que a execução se ajuste de forma responsável ao orçamento desta Casa de Leis, sem comprometer sua capacidade financeira. Trata-se de uma iniciativa de cunho simbólico e de baixa complexidade, cuja flexibilidade operacional reforça sua viabilidade. De todo modo, o presente relatório busca suprir essa lacuna, de modo a permitir o prosseguimento da tramitação.

Sobre o número de homenageadas, estimativas preliminares indicam que apenas 10 (dez) mulheres foram eleitas vereadoras. Em relação ao custo para a implementação do projeto, estima-se que o custo médio por quadro (fotografia impressa em papel fotográfico, moldura de madeira ou alumínio com proteção acrílica e placa metálica de identificação com nome, período de mandato e demais dados) varie entre R\$ 300,00 e R\$ 500,00. Sendo assim, considerando até dez homenageadas, o impacto total previsto para a implantação da galeria deve variar entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00, valor de pequena magnitude, que poderá ser compatibilizado com o orçamento da Câmara, a depender da análise formal das dotações disponíveis.

É importante observar que a definição final sobre o tipo de material, padrão visual e demais especificações técnicas ficará a critério da administração desta Casa de Leis, de acordo com os critérios de viabilidade e diretrizes institucionais. Da mesma forma, os valores aqui estimados poderão sofrer variações até a efetiva implementação, conforme as decisões administrativas e as condições de mercado à época da contratação. Ressalta-se ainda que, embora o processo tenha sido formalmente encaminhado ao setor técnico, não consta, até o momento, parecer conclusivo com base nas dotações utilizadas em iniciativas anteriores. Também se destaca, nesse sentido, a necessidade de indicar a dotação orçamentária específica aplicável a projetos dessa natureza, considerando o planejamento orçamentário vigente.

Salienta-se que as estimativas apresentadas neste relatório visam apenas subsidiar a tramitação legislativa, não representando deliberação sobre valores ou materiais, cuja definição compete exclusivamente aos setores técnicos e administrativos competentes.



Diante do exposto, segue o presente relatório preliminar com base nos elementos atualmente disponíveis. Contudo, para fins de formalização e visibilidade institucional da proposta, recomenda-se o retorno do processo à Gerência de Orçamento e Finanças, para que o setor competente complemente a análise e emita o parecer técnico, indicando a dotação orçamentária específica aplicável a projetos dessa natureza, nos termos exigidos pela legislação vigente.

DANDAN
Vereador

